



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



Processo Administrativo nº: 00000130/2023

Modalidade: Inexigibilidade nº 6/2023-0027

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO PÚBLICA NOS MÓDULOS DE TRIBUTOS (WEB) COM NFS-e (NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

Contratados(as): SISTEMAS INTELIGENTES E AUTOMAÇÃO PRODUTIVA LTDA - ME, CNPJ 19.166.632/0001-58

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6/2023-0026

A Comissão de Licitação do Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por meio do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ consoante autorização do Sr. **Paulo Henrique de Carvalho Vieira**, na qualidade de Secretário Municipal de Finanças, vem abrir o presente processo administrativo para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO PÚBLICA NOS MÓDULOS DE TRIBUTOS (WEB) COM NFS-e (NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.**

Para instrução do Processo nº 00000130/2023, referente à Inexigibilidade Nº 6/2023-0027, nos termos do art. 25, caput da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, apresenta as seguintes.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem como fundamento o Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art.25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação do serviço desse objeto constitui necessidade ao funcionamento das atividades desenvolvidas pelo Município, mais precisamente da Secretaria Municipal de Finanças,



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



uma vez que esta solicitou por meio do Ofício nº 355, pois é necessário buscar soluções tecnológicas para a administração e o setor público, garantindo maior segurança, transparência e legitimidade aos processos e permitindo a geração de informações confiáveis, integrando assim todo o processo tributário municipal, potencializando a arrecadação e promovendo a legalidade das ações fiscais, assim proporcionando aos gestores uma maior transparência das ações fiscais. A agilidade do software reduz os custos operacionais e torna a contratação dinâmica e eficiente.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa **SISTEMAS INTELIGENTES E AUTOMAÇÃO PRODUTIVA LTDA - ME**, CNPJ 19.166.632/0001-58, em consequência da mesma apresentar notória especialização e atuação no mercado, fato este, comprovado por meio de Atestados de capacidade técnica juntados aos autos e a sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do artigo 25, caput da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global de R\$ 62.400,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais), coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Prefeitura Municipal, diante das necessidades para a contratação direta da Prefeitura Municipal e os valores estipulados por meio da Proposta de preços apresentada pela empresa.

São Miguel do Guamá/PA, 14 de dezembro de 2023.

Cordialmente,

Edivane Tristão dos Santos Alves
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto: 012/2022